



CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).**

Aos 31 de julho de 2009, sexta-feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, EDMILSON MACHADO GOMES E MARCOS FERREIRA LIMA, e como convidado nesta oportunidade JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, membro eleito porém licenciado em razão da participação no Conselho Administrativo da Caixa de Previdência, que iniciaram os trabalhos, seguindo, especificamente, o art. 76 da Lei Municipal nº 3.039/2005, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) O Presidente do Conselho passou ao membro Edmilson cópia dos extratos de investimentos e demonstrativo previdenciário dos bimestres janeiro/fevereiro e março/abril para avaliação e eventual consideração; b) Após a verificação no site da Previdência pelos membros deste conselho, pode-se verificar que com a aprovação da nova Lei nº 3.316/2009 de reestruturação do Fundo, segregação de massas e reestruturação financeira, o Município obteve em 21/07/2009 a renovação do CRP até 17/01/2010, ou seja, todos os itens analisados pelo Ministério da Previdência foram considerados regulares, mencionando, ainda, que o CRP encontrava-se suspenso desde dezembro de 2008; a matéria foi divulgada, inclusive, na imprensa, destacando a regularidade previdenciária; c) Este Conselho analisou também matérias publicadas no Jornal "A Tribuna" de 28 e 29 de julho de 2009 informando que a Caixa de Previdência, após celebrar contrato com empresa específica de recadastramento, verificou a existência de pagamentos sendo efetuados a alguns mutuários já falecidos, inclusive com recebimento de cesta básica; este Conselho verifica e destaca que esta situação já foi objeto do ofício nº 007/2007, um dos primeiros atos do Conselho, em que foi solicitado o recadastramento e recenseamento dos aposentados e inativos. Assim, fica demonstrada, ainda, a seriedade dos trabalhos realizados nesta gestão 2007/2009 no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência, tendo alcançado resultados concretos na fiscalização do Fundo. Este Conselho deliberou, ainda, no sentido de encaminhar ofício à Caixa de Previdência concordando com as medidas para identificação destas irregularidades e reiterando ainda a necessidade de que também se faça a reavaliação das perícias médicas dos aposentados por invalidez periodicamente por junta médica da Caixa de Previdência e/ou Prefeitura, com o objetivo de reduzir ainda mais eventuais irregularidades que possam estar causando prejuízos ao Fundo de Previdência. João Paulo ressalta que a Caixa deve indicar, com a brevidade possível, o substituto dele neste Conselho, vez que está participando do Conselho Administrativo e já fez a comunicação à Superintendência da



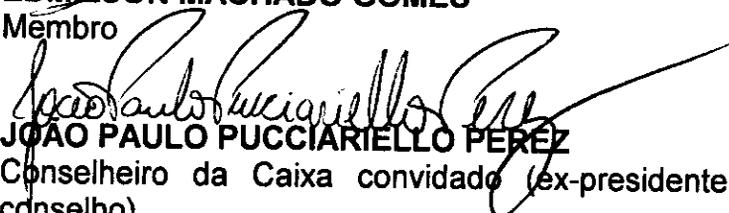
CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Caixa. Menciona ainda que esteve em Brasília-DF participando de um Congresso de Previdência e ainda esteve pessoalmente no Ministério da Previdência a fim de regularizar o CRP. Afirmo que o controle do Ministério é rígido e isto é uma segurança aos gestores e servidores em geral. Destaca que o Conselho deverá ficar atento à proposta orçamentária do FUNPREVI para 2010, vez que o Município possui obrigações junto ao FUNPREVI, como parte patronal, contribuição do servidor, cobertura de eventuais insuficiências financeiras, pagamento da primeira massa, entre outras obrigações legais. Sugere que o Conselho tome conhecimento da proposta e a analise, e participe, se for o caso, da Audiência Pública do Orçamento que todos os anos é realizada na Câmara Municipal. Menciona, ainda, que o Conselho deverá acompanhar o COMPREVI – compensação previdenciária para que o Fundo receba os recursos que lhe são devidos. Alerta que a reestruturação do FUNPREVI, para o caso das concessões de aposentadorias, é medida salutar, e o Ministério da Previdência e o próprio Tribunal de Contas vêm apontando a necessidade de que a concessão das aposentadorias seja feita por um único ente previdenciário e não da forma como vem sendo feito até agora, com quatro entes concedendo (Caixa, CMT, Prefeitura e Câmara). Há que se criar, por exigência legal, uma auditoria interna permanente junto ao FUNPREVI, com um técnico designado, fato que deverá ser acompanhado por este Conselho junto à Superintendência da Caixa; d) Este Conselho deliberou ainda para que também seja solicitada à Caixa para que informe se estão sendo tomadas as medidas legais contra os responsáveis pelos danos ao Fundo de Previdência, como comunicação ao Ministério Público, entre outras medidas; e) as matérias pautadas nas reuniões anteriores, ainda não abordadas, o serão oportunamente, até que se recebam as respostas aos ofícios já remetidos à Autarquia Municipal e, ainda, até que se esgotem todos os assuntos pendentes de importância ao Fundo.

**ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente, Marcos Ferreira Lima, declarou encerrada a presente reunião às dezesseis horas e determinou seja lavrada a presente Ata e o ofício, oportunamente, diante da complexidade do tema, que, após lidos e aprovados, serão assinados pelos Conselheiros e convidado presentes.

  
**MARCOS FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE do Conselho

  
**EDMILSON MACHADO GOMES**  
Membro

  
**JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**  
Conselheiro da Caixa convidado (ex-presidente e ex- conselheiro deste conselho)